PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA
Fl. nº 297
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ANEXO I - DE TERMO DE REFERÊNCIA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01.091/2025-CE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00005.20250609/0001-48

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa especializada, para reforma e urbanização da Av. César Calls de O. Filho, que dá acesso ao Parque Nacional de Ubajara, com construção de uma praça de alimentação e uma praça de exercícios., conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	REFORMA E URBANIZAÇÃO DA AV. CÉSAR CALLS DE O. FILHO, QUE DÁ ACESSO AO PARQUE NACIONAL DE UBAJARA, COM CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA DE ALIMENTAÃO E PRAÇA DE EXERCÍCIOS.	1.0	Serviço		
REFORMA E URBANIZAÇÃO DA AV. CÉSAR CALLS DE O. FILHO, QUE DÁ ACESSO AO PARQUE NACIONAL DE UBAJARA, COM CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA DE ALIMENTAÃO E PRAÇA DE EXERCÍCIOS.					

1.2. O prazo de vigência da contratação é de de 12 meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.3. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A descrição dos requisitos da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA
Fl. nº 298
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. O prazo de execução dos serviços será de de 12 meses, contado da emissão da assinatura do contrato .

5.2. Caso não seja possível a execução dos serviços no prazo avençado, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§5°do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim .

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA
Fl. nº 299
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato (inciso V do art. 22 do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA
Fl. nº 300
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11. O gestor do contrato deverá elaborará relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA
Fl. nº 301
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.8. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.8.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.9. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;

b) a data da emissão;

c) os dados do contrato e do órgão contratante;

d) o período respectivo de execução do contrato;

e) o valor a pagar; e

f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA
Fl. nº 302
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

7.12. A Administração deverá realizar consulta ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.13. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

7.17. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

7.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA
Fl. nº 303
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

7.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.23.A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da lei Federal nº 14.133/21.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade concorrência, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica

8.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA
Fl. nº 304
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

8.11. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

8.12. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.13. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.14. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.15. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.16. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

PREFEITURA MUNICIPAL DE
Fl. nº 305
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

8.17. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.18. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.19. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física (alínea "c" do inciso II do art. 5º da IN Seges/ME nº 116, de 2021) ou de sociedade simples;

8.20. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021);

8.21. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) ÷ (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) ÷ (Passivo Circulante +Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) ÷ (Passivo Circulante).

8.22. Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.

8.23. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (§1º do art. 65 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.24. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA
Fl. nº 306
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (§6° do art. 69 da Lei n° 14.133, de 2021).

8.24.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social, conforme dispõe o art. 3° do Decreto n° 8.538, de 2015.

8.25. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.

Qualificação Técnica

8.26. Certidão atualizada de registro ou inscrição da licitante e de seu(s) responsável(eis) Técnico(s) junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU para os serviços propostos. Se as empresas licitantes forem sediadas em outra jurisdição e, consequentemente inscritas no CREA de origem, deverão apresentar, obrigatoriamente, visto junto ao CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU do Estado do Ceará;

8.27. Quanto à CAPACITAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL:

8.27.1. Apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada pelo responsável pela contratante, em nome do licitante, relativo à execução de serviço igual ou similar em características, quantidades e execução ao objeto desta licitação;

8.27.2. Para fins de comprovação de que trata o subitem anterior serão consideradas Parcelas de Maior Relevância e Valor Significativo, comprovadas no atestado os seguintes itens e quantitativos:

a) DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA C/MARTELETE PNEUMÁTICO.

b) DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO.

c) MEIO FIO CONJUGADO C/ SARJETA, EXTRUSADO COM CONCRETO FCK 20 Mpa.

d) BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO (1,00x0,25x0,15m).

e) PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA -

COMPACTAÇÃO MECANIZADA.

f) PISO PRÉ-MOLDADO ARTICULADO E INTERTRAVADO DE 16 FACES.

g) PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO).

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA
Fl. nº 307
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

h) PINTURA P/PISO À BASE LATEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR".

8.28. Quanto à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA-PROFISSIONAL:

8.28.1. Possuir o licitante, em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos envelopes, profissional de nível superior, Engenheiro Civil e/ou Arquiteto e Urbanista, devidamente reconhecido pelo CREA/CAU, detentor(es) de atestado(s) de responsabilida de técnica, acompanhado(s) do CAT(s) com Atestado, emitidos pelo CREA/CAUda região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução de serviços iguais ou similares em características, quantidades e execução.

8.28.2. Para fins de comprovação de que trata o subitem anterior serão consideradas Parcelas de Maior Relevância e Valor Significativo, comprovadas no atestado os seguintes itens e quantitativos:

a) DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA C/MARTELETE PNEUMÁTICO; quantidade mínima exigida 7.040 m2.

b) DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO; quantidade mínima exigida 2.830 m2.

c) MEIO FIO CONJUGADO C/ SARJETA, EXTRUSADO COM CONCRETO FCK 20 Mpa; quantidade mínima exigida 2.060 m.

d) BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO (1,00x0,25x0,15m); quantidade mínima exigida 2.100 m.

e) PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA; quantidade mínima exigida 3.800 m2.

f) PISO PRÉ-MOLDADO ARTICULADO E INTERTRAVADO DE 16 FACES; quantidade mínima exigida 7.200 m2.

g) PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO); quantidade mínima exigida 670 m2.

h) PINTURA P/PISO À BASE LATEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR; quantidade mínima exigida 2.600 m2.

8.28.3. O(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA
Fl. nº 308
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante.

8.28.3.1. No decorrer da execução da obra, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do artigo 30, §10, da Lei nº 8.666, de 1993, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

8.29. Atestado de vistoria assinado pelo servidor responsável, ou Declaração de ciência e responsabilidade pela não realização da vistoria técnica.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R$ R$ 5.282.743,33 (cinco milhões, duzentos e oitenta e dois mil, setecentos e quarenta e três reais e trinta e três centavos).

10. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento, na(s) dotação(ções) 0501.15.451.0284.1.012 - Construcao, Reforma e Conservacao de Pracas, Canteiros e Calcadas, no(s) elemento(s) de despesa(s): 44905100 - Obras e Instalações;

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

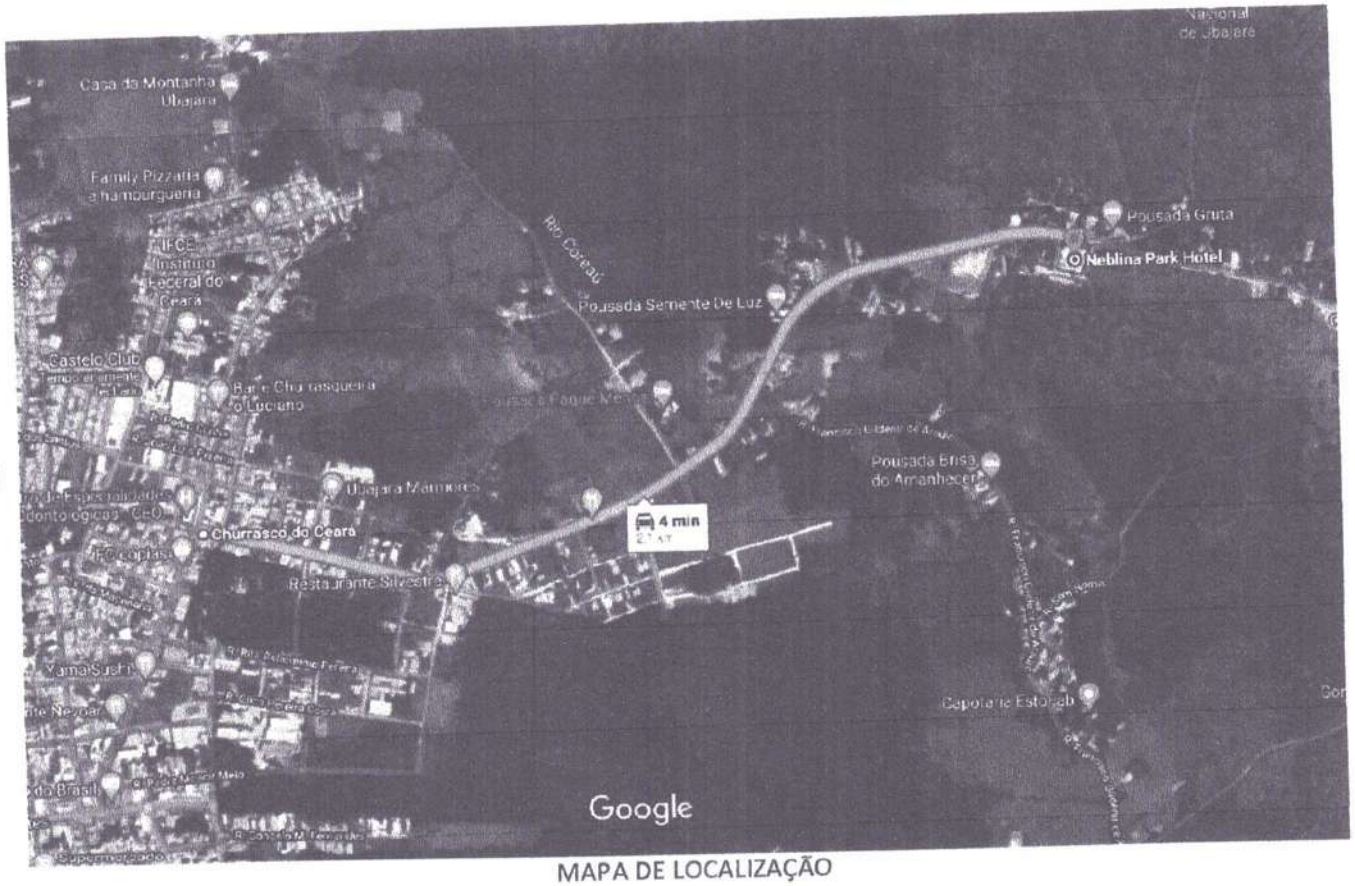
UBAJARA/(CE),

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA
Fl. nº 309
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: REFORMA E URBANIZAÇÃO DA AVENIDA GOVERNADOR CESAR CALS FILHO, QUE DA ACESSO AO PARQUE NACIONAL DE UBAJARA COM CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO E UMA PRAÇA DE EXERCÍCIOS.

LOCAL: AVENIDA GOV. CÉSAR CALS, UBAJARA-CE.



MAPA DE LOCALIZAÇÃO
FONTE: GOOGLE MAPS

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA
Fl. nº 310
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Sumário

1.0 DISPOSIÇÕES GERAIS 3
2.0 DESPESAS 5
3.0 ADMINISTRAÇÃO LOCAL 6
4.0 – FISCALIZAÇÃO 6
5.0 ESPECIFICAÇÕES DE SERVIÇOS 6
5.1 SEVIÇOS PRELIMINARES 6
5.1.1 PLACAS PADRÃO DE OBRA 6
5.2 DEMOLIÇÕES E RETIRADAS 7
5.2.1 RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO DE CONCRETO 7
5.2.2 DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO 7
5.2.3 RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA PORTUGUESA 8
5.2.4 RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO OU PEDRA TOSCA 8
5.2.5 DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA C/MARTELETE PNEUMÁTICO 8
5.2.6 DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO 9
5.3 ESCAVAÇÕES 10
5.3.1 ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M 10
5.3.2 ESCAVAÇÃO MECÂNICA SOLO DE 1A CAT. PROF. ATÉ 2.00m 10
5.4 CONTENÇÕES 11
5.4.1 ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:4) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS 11
5.5 MOVIMENTO DE TERRA / TRANSPORTE DE ENTULHO 11
5.5.1 ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO 11
5.5.2 CARGA MECANIZADA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 12
5.5.3 CARGA E TRANSPORTE ATÉ 5KM DE REVESTIMENTO BETUMINOSO DEMOLIDO 13
5.5.4 TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM 13
5.5.5 ATERRO COM PÓ DE PEDRA, ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO MECÂNICA, C/ CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO 14
5.6 DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS 14
5.6.1 MEIO FIO CONJUGADO C/ SARJETA, EXTRUSADO COM CONCRETO FCK 20 MPa 14
5.6.2 BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO (1,00x0,25x0,15m). 15
5.6.3 CAIXA EM ALVENARIA C/TAMPA EM CONCRETO FUNDO BRITA (1.0 X 1.0)m 16
5.6.4 BOCA DE BUEIRO SIMPLES TUBULAR D= 80cm 16
5.6.5 CORPO DE BUEIRO SIMPLES TUBULAR D= 80cm 17
5.7 PAVIMENTAÇÃO 17
5.7.1 PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA. 17

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA
Fl. nº 311
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

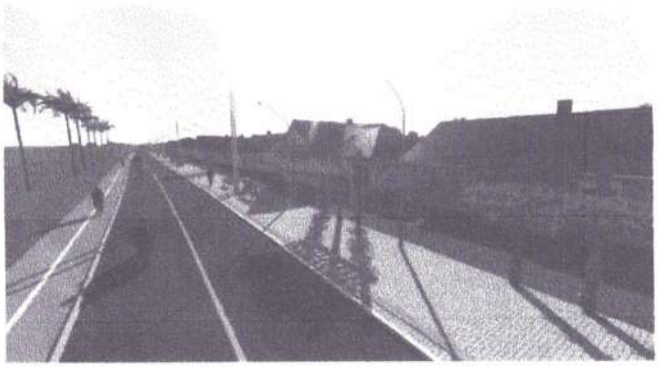
5.7.2 PISO PRÉ-MOLDADO ARTICULADO E INTERTRAVADO DE 16 FACES - e = 8,0 cm (35 MPa) P/ TRÁFEGO PESADO. 18
5.7.3 PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO). 19
5.7.4 CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO. 20
5.7.5 CALÇADA DE PROTEÇÃO EM CIMENTADO C/ BASE DE CONCRETO. 21
5.8 URBANIZAÇÃO 21
5.8.1 BANCO DE MADEIRA C/ESTRUTURA DE FERRO - L= 3.00m. 21
5.8.2 LIXEIRA EM FIBRA DE VIDRO CAP.=40L e DIAM.=35cm. 22
5.8.3 CARAMANCHÃO SUSPENSO EM MADEIRA DE LEI. 22
5.9 PINTURA 23
5.9.1 DEMARCAÇÃO DE PISO À BASE DE EMULSÃO ACRÍLICA. 23
5.9.2 PINTURA P/PISO À BASE LATEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR" 24
5.10 SERVIÇOS DIVERSOS 24
5.10.1 LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA. 24
5.10.2 PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM ACO GALVANIZADO. 25

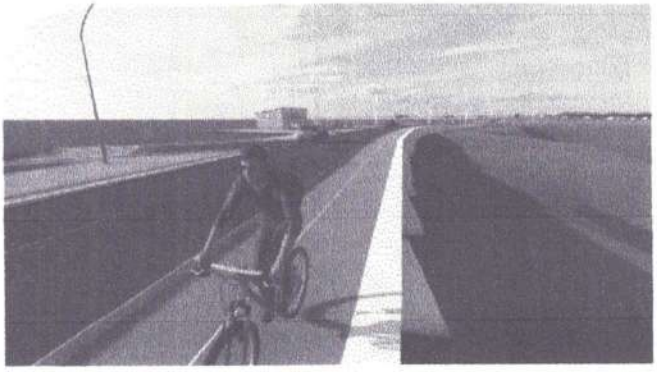
1.0 DISPOSIÇÕES GERAIS

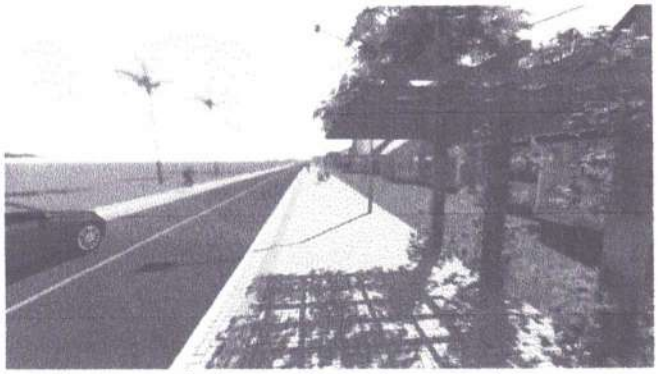
O serviço contemplará nova pavimentação de toda a avenida, além da construção de uma praça e de uma ciclovia. Tem como objetivo valorizar o trecho, trazendo foco para o seu paisagismo e como direção de boa parte da concentração do turismo da cidade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
Fl. nº 312
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Serão reconstruídos todos os passeios do lado direito, padronizados com acessibilidade, bancos e caramanchões, construção de uma ciclovia de mão dupla no lado esquerdo da via, será substituído pavimentação da pista de rolamento por intertravado, reconstrução de toda rede elétrica e sistema de iluminação, com substituição dos postes, bem como as luminárias, no percurso com pouco mais de 2,00km será implantado uma praça de alimentação e uma academia de saúde.







1.1 - Estas especificações têm por objetivo, estabelecer e determinar condições e tipos de materiais a serem empregados, assim como fornecer detalhes construtivos acerca dos serviços que ocorrerão para **REFORMA E URBANIZAÇÃO DA AVENIDA GOVERNADOR CESAR CALS FILHO, QUE DA ACESSO AO PARQUE NACIONAL DE UBAJARA COM CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO E UMA PRAÇA DE EXERCÍCIOS, no município de Ubajara-CE.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA
Fl. nº 313
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

1.2 – Os serviços a serem executados deverão obedecer rigorosamente aos detalhes de projeto e especificações técnicas, estando estes em plena concordância com as normas e recomendações da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e das concessionárias locais, assim como, com o código de Obras e Posturas do Município.

- Prevalecerá sempre o primeiro, quando houver divergência entre:
- As presentes especificações e os projetos;
- As normas da ABNT e as presentes especificações;
- As normas da ABNT e aquelas recomendadas pelo fabricante de materiais;
- As cotas dos desenhos e as medidas em escala sobre estes;
- Os desenhos em escalas maiores e os em escalas menores;
- Os desenhos com data mais recente e os com data mais antiga.

1.3 – Todo material a ser empregado na obra deverá ser comprovadamente de primeira qualidade, sendo respeitadas as especificações referentes aos mesmos.

1.4 – Para perfeito entendimento destas especificações, é estritamente necessária uma visita do construtor ao local da obra, para que sejam verificadas as reais condições de trabalho, assim como, seja realizado um levantamento de dúvidas, sendo estas dissipadas pelo Setor técnico da Secretaria de Obras do município de Ubajara-Ce.

1.5 – Todos os materiais retirados e/ou substituídos da obra, serão de propriedade da Prefeitura Municipal de Ubajara, ficando ao critério da fiscalização o destino final destes materiais, podendo estes serem reaproveitados ou ainda negociados com o construtor por serviços não previstos.

1.6 – Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser comprovadamente de primeira qualidade, sendo respeitadas as especificações e normativas referentes aos mesmos.

2.0 DESPESAS

Todas as despesas referentes aos serviços, materiais, mão de obra, leis sociais, vigilância, licenças, multas e taxas de qualquer natureza, ficarão a cargo da Construtora executante da Obra.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA
Fl. nº 314
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

3.0 ADMINISTRAÇÃO LOCAL

A construtora fica obrigada a dar andamento conveniente à obra, mantendo-se no local dos serviços e a frente dos mesmos, de forma efetiva e eficiente, mantendo na obra um engenheiro e/ou encarregado devidamente credenciado.

4.0 – FISCALIZAÇÃO

4.1 – A fiscalização da obra ficará a cargo técnico da Secretaria de Obras do município de Ubajara-Ce.

4.2 – A liberação das faturas correspondentes aos serviços executados dependerá sempre da aprovação de técnicos legalmente habilitados da Secretaria de Obras do município.

4.3 – A fiscalização poderá desaprovar qualquer serviço (em qualquer que seja a fase de execução) que julgar imperfeito quanto a qualidade de execução e/ou material aplicado ou discordância com o projeto. Fica neste caso, a contratada obrigada a refazer o serviço desaprovado, sem que com isto ocorra qualquer ônus adicional para contratante. Esta operação será repetida tantas vezes forem necessárias, até que os serviços sejam aprovados pela fiscalização.

5.0 ESPECIFICAÇÕES DE SERVIÇOS

5.1 SEVIÇOS PRELIMINARES
5.1.1 PLACAS PADRÃO DE OBRA

A placa deve seguir os padrões de acordo com cores, medidas, proporções e demais orientações contidas no presente Manual visual de placas e adesivos de obras modelo da Prefeitura Municipal de Ubajara.

A placa deve ser confeccionada em chapa de aço galvanizada, medindo 3,00m de comprimento e 4,00m de altura. A placa será fixada em uma estrutura composta de pontaletes de madeira 7,5x7,5cm e sarrafos de madeira 2,5x7cm ambos não aparelhados. Os pontaletes serão encravados em cavas de 1,50m de profundidade e concretados com concreto magro, traço 1:4,5:4,5 (cimento/areia média/brita nº1).

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA
Fl. nº 315
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

A placa será afixada pelo Agente Promotor, em local visível, preferencialmente no acesso principal ao empreendimento ou voltadas para a via que favoreça sua melhor visualização. Recomendamos que as placas sejam mantidas em bom estado de conservação, inclusive quanto à integridade do padrão de cores, durante todo o período de execução da obra.

5.2 DEMOLIÇÕES E RETIRADAS

5.2.1 RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO DE CONCRETO

Os blocos de concreto serão removidos manualmente ou com o auxílio de equipamentos mecânicos apropriados, como martelos pneumáticos ou escavadeiras, dependendo da quantidade e condição dos blocos. Após a retirada dos blocos, será realizada a limpeza da área, removendo qualquer tipo de sujeira, pedras soltas ou fragmentos do pavimento que possam ter ficado no local.

O nivelamento da superfície será feito, se necessário, para garantir que a área esteja pronta para o novo tipo de pavimento ou obra planejada.

Os serviços de retirada da pavimentação devem seguir as normas técnicas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), especialmente as que tratam de segurança no trabalho (NR-18), proteção ao meio ambiente e descarte de resíduos.

5.2.2 DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO

A demolição do piso será realizada utilizando ferramentas manuais e/ou mecânicas apropriadas, como martelos, talhadeiras e escavadeiras. O piso cerâmico será solto de sua base com o mínimo de impacto para as camadas subjacentes (contra piso ou base). Os restos cerâmicos, argamassa e outros resíduos serão retirados da área e armazenados para posterior descarte. Se o substrato ou contra piso também precisar ser removido, ele será tratado com as mesmas técnicas, utilizando ferramentas adequadas para não comprometer a estrutura base do local.

Caso o contra piso esteja em boas condições para a aplicação de novo revestimento, será mantido, realizando-se apenas a limpeza da área para o novo revestimento. Após a retirada do piso cerâmico, será realizada a limpeza da área, removendo todos os resíduos, poeira e fragmentos de cerâmica.

A superfície será nivelada e preparada para a instalação do novo revestimento ou obra subsequente. Caso ocorra a necessidade de remoção de materiais adicionais

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA
Fl. nº 316
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ou mudanças no escopo do serviço, essas modificações deverão ser comunicadas ao responsável técnico para avaliação e ajustes necessários.

5.2.3 RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA PORTUGUESA

A retirada das pedras será realizada com o uso de ferramentas manuais e/ou mecânicas, dependendo da condição e quantidade da pavimentação. Serão utilizadas ferramentas como marretas, talhadeiras, martelos pneumáticos, escavadeiras e retroescavadeiras, conforme necessário. A superfície será nivelada e preparada para o novo pavimento ou para a obra subsequente. Se necessário, será feita uma limpeza detalhada para remover resíduos da base. O serviço de retirada de pavimentação em pedra portuguesa será realizado de forma planejada, com a utilização de equipamentos adequados e com foco na segurança e eficiência.

5.2.4 RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO OU PEDRA TOSCA

A retirada será realizada por meio de ferramentas manuais e mecânicas. Em áreas de difícil acesso ou de tamanho reduzido, pode-se utilizar ferramentas manuais, como talhadeiras e martelos de borracha. Para áreas maiores, será empregado equipamento mecânico como retroescavadeiras ou escavadeiras, sempre sob supervisão de um técnico qualificado. Todos os resíduos gerados pela retirada da pavimentação, como pedras quebradas, sujeira, poeira e outros detritos, serão removidos e transportados para o local adequado de descarte. Os resíduos gerados serão descartados em locais apropriados, de acordo com as regulamentações ambientais vigentes, e a área será deixada limpa e pronta para a execução das etapas subsequentes da obra.

5.2.5 DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA C/MARTELETE PNEUMÁTICO

O objetivo deste memorial descritivo é detalhar as atividades e as especificações técnicas para a demolição da pavimentação asfáltica utilizando martelete pneumático, visando a remoção do pavimento existente para a execução de novas obras ou reformas. O serviço será executado de forma segura, eficiente e com

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA
Fl. nº 317
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

o mínimo impacto ambiental possível, garantindo o reaproveitamento do material, quando possível, e a correta destinação dos resíduos gerados.

A remoção do pavimento asfáltico será realizada utilizando martelete pneumático adequado, de forma a quebrar o asfalto em pedaços menores. O martelete será operado por pessoal treinado, sempre com a supervisão de um engenheiro responsável. Durante a operação do martelete pneumático, será utilizado um controle adequado de vibração e impacto para evitar danos a estruturas adjacentes e reduzir riscos de acidentes. O uso de calços de proteção ou dispositivos de amortecimento pode ser aplicado, dependendo das condições locais. O pavimento será quebrado em pequenos fragmentos para facilitar a remoção e o transporte dos resíduos. O martelete pneumático será manuseado de forma que o asfalto seja quebrado sem causar grandes danos ao solo subjacente, respeitando o limite de profundidade e a integridade da base. Os fragmentos de asfalto removido serão recolhidos com o auxílio de pás mecânicas, escavadeiras ou retroescavadeiras, conforme a quantidade de material.

Os resíduos serão transportados para a área de descarte ou reciclagem adequada. Após a demolição, a área será limpa de todos os detritos, restos de asfalto e sujeira acumulada. O solo será preparado para a próxima fase da obra, podendo ser realizado nivelamento ou outra intervenção conforme o projeto.

5.2.6 DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO

O primeiro passo será a remoção do revestimento cimentado, que pode estar aplicado diretamente sobre o lastro de concreto. Para isso, serão utilizadas ferramentas manuais, como talhadeiras e marretas de borracha, ou equipamentos mecânicos, como marteletes pneumáticos, dependendo da espessura e aderência do piso. Após a remoção do revestimento cimentado, será necessário quebrar o concreto do lastro. Para isso, o serviço será realizado utilizando marteletes pneumáticos, escavadeiras ou retroescavadeiras com ferramentas específicas para a quebra do concreto, dependendo das condições do local.

Os resíduos de concreto e cimento serão transportados para um local apropriado para descarte ou reaproveitamento, conforme as regulamentações ambientais. A área será limpa de resíduos, poeira e outros detritos gerados pela

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA
Fl. nº 318
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

demolição. Caso necessário, o solo será preparado para novos serviços, como regularização ou aplicação de um novo revestimento.

5.3 ESCAVAÇÕES

5.3.1 ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M

A escavação será realizada com o uso de ferramentas manuais adequadas, como pá, picareta, enxada, carrinho de mão, entre outras, conforme a necessidade do terreno e a profundidade a ser atingida. A escavação será feita em conformidade com as especificações do projeto, respeitando a profundidade de até 2 metros, com o devido controle da inclinação das paredes da vala para garantir a segurança da operação. As paredes deverão ser escavadas de forma a manter uma inclinação de segurança, com base nas normas de segurança aplicáveis, para evitar desmoronamentos.

O solo removido será colocado em pilhas organizadas ao redor da escavação, de forma a não obstruir o fluxo de trabalho ou causar acidentes. O material será armazenado de forma que não prejudique a visibilidade e o trânsito de equipamentos e trabalhadores. Após a escavação, a área será limpa, removendo-se os resíduos de terra, pedras e outros materiais que possam ter sido gerados durante a escavação. Se necessário, a superfície será nivelada para permitir a continuidade dos trabalhos de construção ou instalação.

O material escavado será destinado conforme as orientações do projeto, podendo ser armazenado para reutilização, utilizado em aterros ou descartado conforme regulamentações ambientais locais.

5.3.2 ESCAVAÇÃO MECÂNICA SOLO DE 1A CAT. PROF. ATÉ 2.00m

O objetivo deste memorial descritivo é detalhar as especificações técnicas e os procedimentos para a execução de escavação mecânica em solo de 1ª categoria, com profundidade de até 2,00 metros. Este serviço será realizado com a utilização de equipamentos mecânicos apropriados, com foco na segurança, eficiência e controle ambiental, visando à remoção do solo para as obras subsequentes. A escavação mecânica será executada utilizando equipamentos de escavação, como retroescavadeiras ou escavadeiras hidráulicas, conforme as condições do local e as especificações do projeto. O trabalho será realizado em solos classificados como 1ª

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA
Fl. nº 319
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

categoria (solos de fácil escavação, como solos orgânicos e arenosos). A escavação será realizada de maneira a respeitar as dimensões e profundidades estabelecidas pelo projeto.

O solo será removido em camadas controladas, evitando desmoronamentos ou instabilidade nas paredes da escavação. O material escavado será armazenado ao redor da escavação, conforme o projeto, para não obstruir o andamento dos trabalhos e não comprometer a segurança.

5.4 CONTENÇÕES

5.4.1 ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:4) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS

A alvenaria será executada utilizando pedras naturais ou artificiais, assentadas com argamassa composta por cimento e areia no traço 1:4. O processo de execução será realizado em conformidade com as especificações do projeto e com as normas técnicas de construção, garantindo a qualidade e a segurança da obra. Antes do início da execução da alvenaria, será realizada a limpeza e regularização da base de assentamento, garantindo que o terreno ou a fundação onde a alvenaria será erguida esteja livre de detritos, areia solta ou outros materiais que possam prejudicar a aderência da argamassa.

A alvenaria será construída com pedras naturais ou artificiais, dispostas de forma a garantir a estabilidade e resistência da obra. As pedras deverão ser selecionadas de acordo com o tipo de construção, com face plana ou ajustadas conforme necessário, para garantir a uniformidade e a estabilidade da parede. Durante o assentamento das pedras, será fundamental o uso de prumo, nível e cordas guias para garantir o alinhamento e a verticalidade das paredes. A alvenaria deverá ser construída de forma a atender ao desenho do projeto, respeitando as dimensões e características da obra.

A argamassa será curada por um período mínimo de 7 dias após o assentamento das pedras, com umedecimento periódico das juntas, para evitar o ressecamento rápido e garantir a resistência adequada do material. A cura adequada da argamassa é essencial para garantir a durabilidade e a resistência da alvenaria.

5.5 MOVIMENTO DE TERRA / TRANSPORTE DE ENTULHO

5.5.1 ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA
Fl. nº 320
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AQUISIÇÃO

Este serviço consiste no preenchimento e nivelamento de áreas com material adequado, seguido de compactação mecânica para garantir a estabilidade do solo. O material a ser utilizado será adquirido de fornecedores que atendam às especificações técnicas, e a compactação será controlada para assegurar que as características do solo atendam às exigências do projeto.

A área onde o aterro será executado será previamente limpa e desobstruída de qualquer material orgânico, entulho, raízes, vegetação ou outros resíduos que possam interferir no processo de compactação. O terreno será regularizado de forma a garantir uma base uniforme para o aterro. Caso haja áreas muito irregulares, serão executados pequenos escoramentos ou a retirada de excessos de material, conforme as especificações do projeto.

O material de aterro será de aquisição e atenderá às especificações do projeto. O material será proveniente de pedreiras, jazidas ou fornecedores autorizados, sendo composto por solo comum, brita ou areia, dependendo do tipo de aterro. O material deve ser isento de impurezas orgânicas, raízes, lixo ou qualquer outro tipo de contaminante. O material será distribuído de forma uniforme sobre a área a ser aterrada, em camadas sucessivas de espessura compatível com a compactação, normalmente entre 20 cm a 30 cm por camada, conforme as especificações do projeto.

A compactação será realizada com equipamentos mecânicos adequados, como rolos compactadores, placas vibratórias, entre outros, de acordo com o tipo de material e as exigências do projeto. O processo de compactação será executado camada por camada, com a espessura de cada camada de aterro sendo controlada conforme a recomendação do fabricante do equipamento e as especificações técnicas do projeto.

5.5.2 CARGA MECANIZADA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE

O serviço de carga mecanizada de entulho será realizado com a utilização de máquinas apropriadas para carregamento, como escavadeiras, pás carregadeiras ou retroescavadeiras, e caminhões basculantes para transporte do material. O entulho será retirado das áreas de obra e depositado nos caminhões para transporte até o local de descarte autorizado. A área de onde o entulho será retirado será previamente

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA
Fl. nº 321
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

organizada e limpa, removendo-se obstáculos que possam dificultar o trabalho dos equipamentos mecânicos. A remoção de entulho será realizada de forma a evitar o desperdício de material e garantir a eficiência do processo.

Após o carregamento, o caminhão basculante será deslocado até o local de descarte autorizado ou indicado pelo cliente, como áreas de reciclagem ou aterros sanitários. O transporte deve ser realizado de forma segura, respeitando as normas de trânsito e as limitações de peso para veículos. O entulho será descarregado em locais de acordo com a legislação ambiental vigente.

5.5.3 CARGA E TRANSPORTE ATÉ 5KM DE REVESTIMENTO BETUMINOSO DEMOLIDO

O serviço de carga e transporte de revestimento betuminoso demolido compreende as seguintes etapas: carregamento do material demolido, transporte até o local de destino autorizado ou especificado no projeto, e descarte ou reutilização do material de acordo com as normas ambientais. O material demolido será carregado com cautela para evitar a dispersão de resíduos e garantir que o caminhão basculante ou outro veículo de transporte não fique sobrecarregado.

O carregamento será realizado de forma eficiente para maximizar o uso do espaço da caçamba do caminhão e minimizar o número de viagens necessárias. O revestimento betuminoso demolido será transportado para o local de destino, situado até 5 km de distância da área de carregamento. O transporte será feito com caminhões basculantes apropriados para o tipo de material, devidamente licenciados e equipados com sistemas de segurança. O percurso de transporte será previamente planejado para evitar obstruções ou imprevistos.

O transporte deverá ser realizado de acordo com as normas de trânsito e segurança, respeitando as restrições de peso e volume para o tipo de veículo utilizado. O descarte do material deverá ser documentado, com a emissão de comprovantes de recebimento e destinação, conforme exigido pelos órgãos ambientais competentes. A operação será conduzida com responsabilidade ambiental, buscando minimizar os impactos e garantir que o material seja destinado corretamente, seja para reciclagem ou descarte adequado.

5.5.4 TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA
Fl. nº 322
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

O serviço de transporte de materiais abrange as etapas de carregamento, transporte e descarte (ou entrega) dos materiais, utilizando caminhões adequados para o tipo de material a ser transportado. O transporte será realizado dentro de um raio de 5 km da área de origem, e os materiais transportados poderão incluir areia, terra, brita, cimento, cascalho, entulho (exceto rochas), entre outros, conforme especificado no projeto. O serviço será realizado com responsabilidade ambiental, priorizando a destinação correta dos materiais, seja para reutilização ou descarte adequado, de acordo com a legislação vigente.

5.5.5 ATERRO COM PÓ DE PEDRA, ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO MECÂNICA, C/ CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO

O serviço de aterro com pó de pedra será executado em áreas específicas do projeto, com o objetivo de preparar o terreno para a construção de fundações ou outros elementos estruturais. A execução do serviço compreenderá o fornecimento, transporte, espalhamento, compactação mecânica e controle da compactação do pó de pedra, de acordo com as especificações a seguir. A área onde será realizado o aterro deverá ser limpa e desobstruída, removendo-se qualquer material indesejado, como entulho, vegetação, raízes, ou outros obstáculos que possam prejudicar a compactação do aterro.

O pó de pedra será distribuído de maneira uniforme sobre a superfície do terreno, com espessura controlada, de acordo com as exigências do projeto. O material será espalhado em camadas sucessivas, com espessura de cada camada variando entre 20 cm e 30 cm, dependendo do tipo de compactação a ser realizada. Após a compactação das camadas de aterro, a superfície será nivelada e alinhada, de acordo com o projeto. O acabamento final da superfície deve ser realizado de forma que permita a adequada drenagem da área, sem pontos de acúmulo de água.

5.6 DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS

5.6.1 MEIO FIO CONJUGADO C/ SARJETA, EXTRUSADO COM CONCRETO FCK 20 MPa

O serviço compreende a execução de guia (meio-fio) e sarjeta conjugados de concreto moldados in loco, em trecho curvo, utilizando extrusora para garantir a

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA
Fl. nº 323
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

OBRA: REVITALIZAÇÃO DA AV. GOV. CESAR CALS DE O. FILHO (AV. DO BONDINHO)
LOCAL: SEDE DO MUNICIPIO DE UBAJARA
ABRIL DE 2021



REMOÇÃO DE CALÇADAS



REMOÇÃO DE CALÇADAS

Governo Municipal de Ubajara
MAIS AVANÇOS, NOVAS CONQUISTAS

Secretaria de Obras, Urbanismo, Transportes e Serviços Públicos

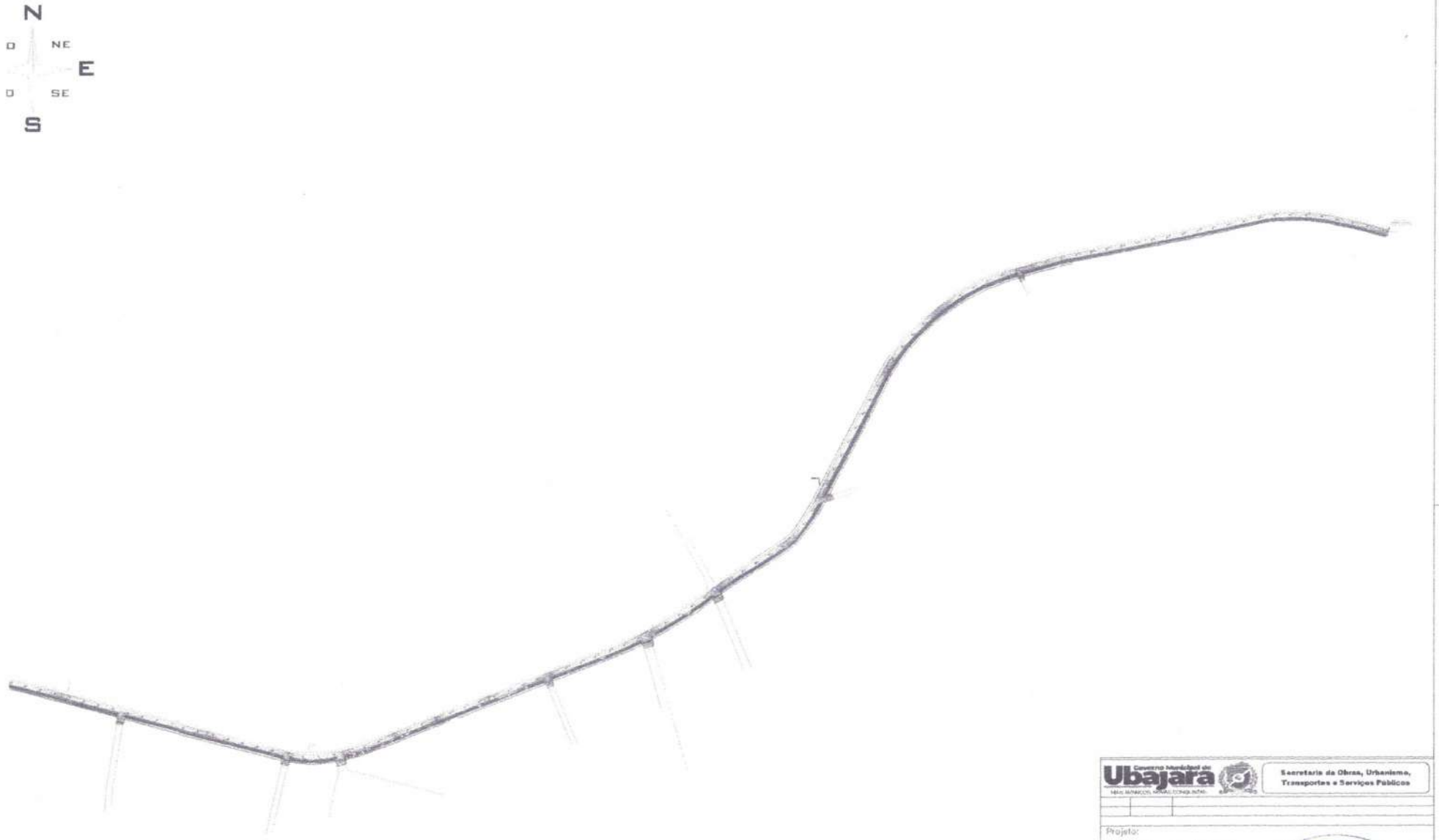
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA
Fl. nº 324
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

OBRA: REVITALIZAÇÃO DA AV. GOV. CESAR CALS DE O. FILHO (AV. DO BONDINHO)
LOCAL: SEDE DO MUNICIPIO DE UBAJARA
ABRIL DE 2021



REMOÇÃO DE CALÇADAS

Filiago Rodrigues Aragão Pontes
ENGENHEIRO CIVIL
CPF: 016.618.663-52
CREA: 57435



ANTA BAIXA
: 1/2500

THIAGO RODRIGUES ARAGAO PONTES:01661866352

Assinado digitalmente por THIAGO RODRIGUES ARAGAO PONTES:01661866352
ND: CN=BR, OU=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Videoconferencia, OU=46616080000140, OU=AC Syngular(D Multipla, CN=THIAGO RODRIGUES ARAGAO PONTES:01661866352
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.04.07 14:22:13-03'00'

Governo Municipal de Ubajara
Secretaria de Obras, Urbanismo, Transportes e Serviços Públicos

Projeto: Projeto de Urbanizacao Viaria

Proprietario: PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA

Projeto: PLANTA BAIXA

Local: AV. GOV. CESAR CALS – UBAJARA

Categoria: ARQ.

Projeto:

Identificação dos Desenhos: PLANTA DE LOCAUT E ESTAQUEAMENTO

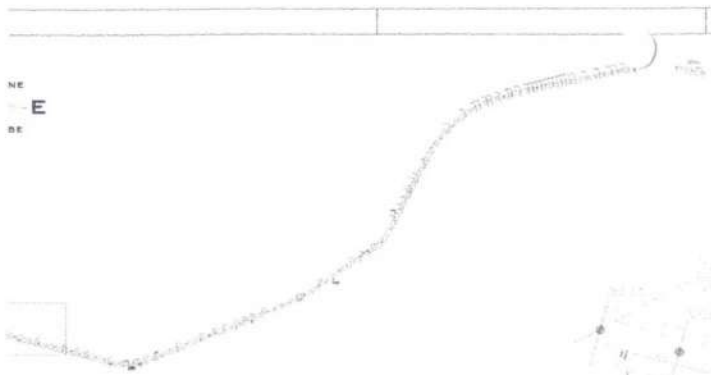
Prancha: 01

Desenho:

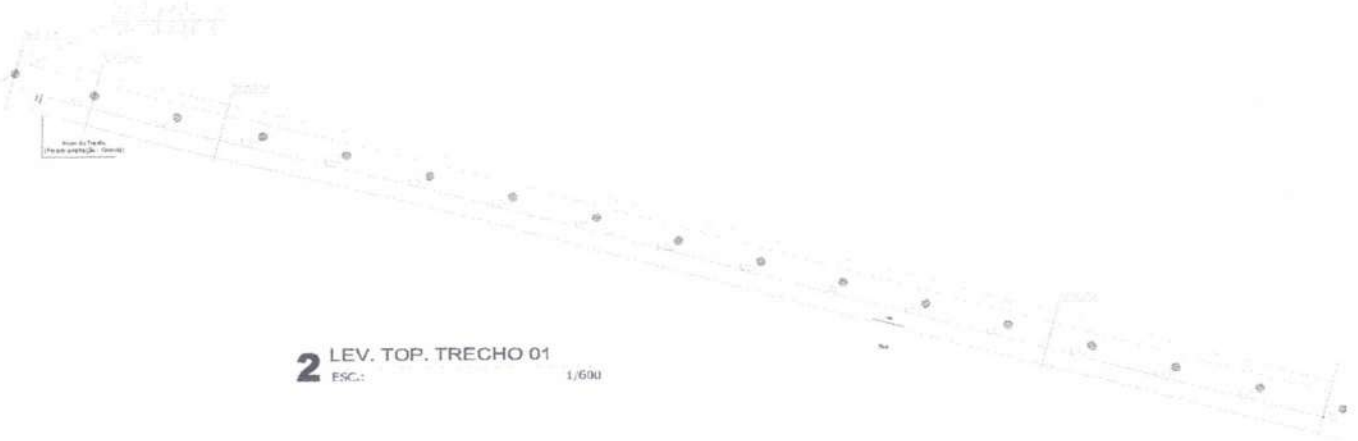
Escala:

Data:

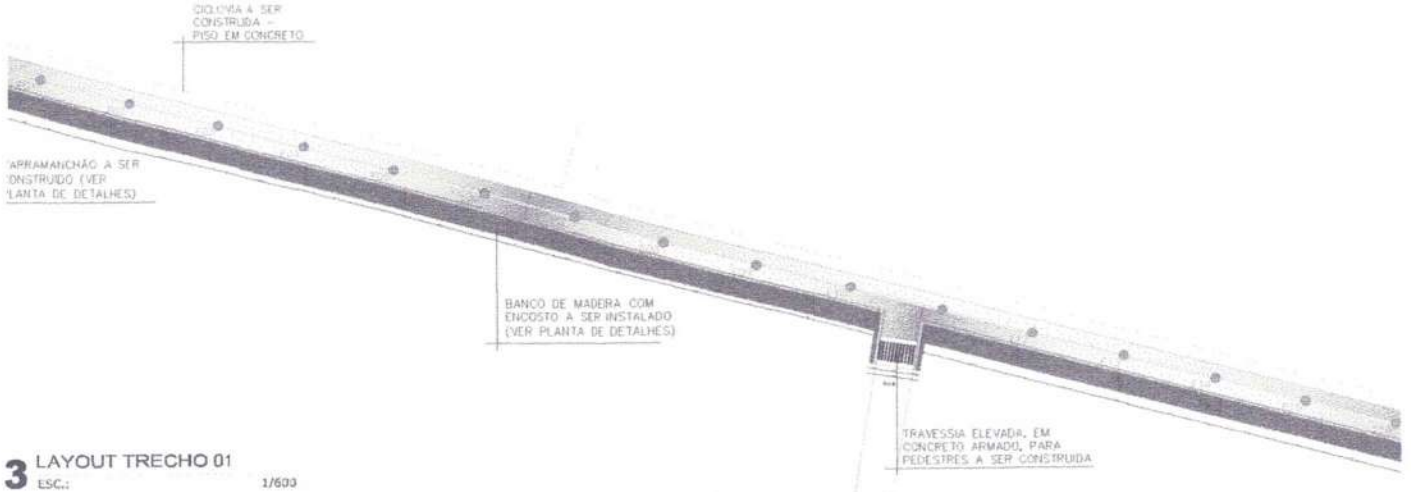
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fl. nº 225



TOP. TRECHO 01
1/6000



2 LEV. TOP. TRECHO 01
ESC.: 1/600



3 LAYOUT TRECHO 01
ESC.: 1/600

THIAGO RODRIGUES ARAGAO PONTES:01661866352

Assinado digitalmente por THIAGO RODRIGUES ARAGAO PONTES:01661866352
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Videoconferencia, OU=45616386000140, OU=AC SyngularID Multipla, CN=THIAGO RODRIGUES ARAGAO PONTES:01661866352
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.04.07 14:22:29-03'00'
Foxit PDF Editor Versão: 12.1.2

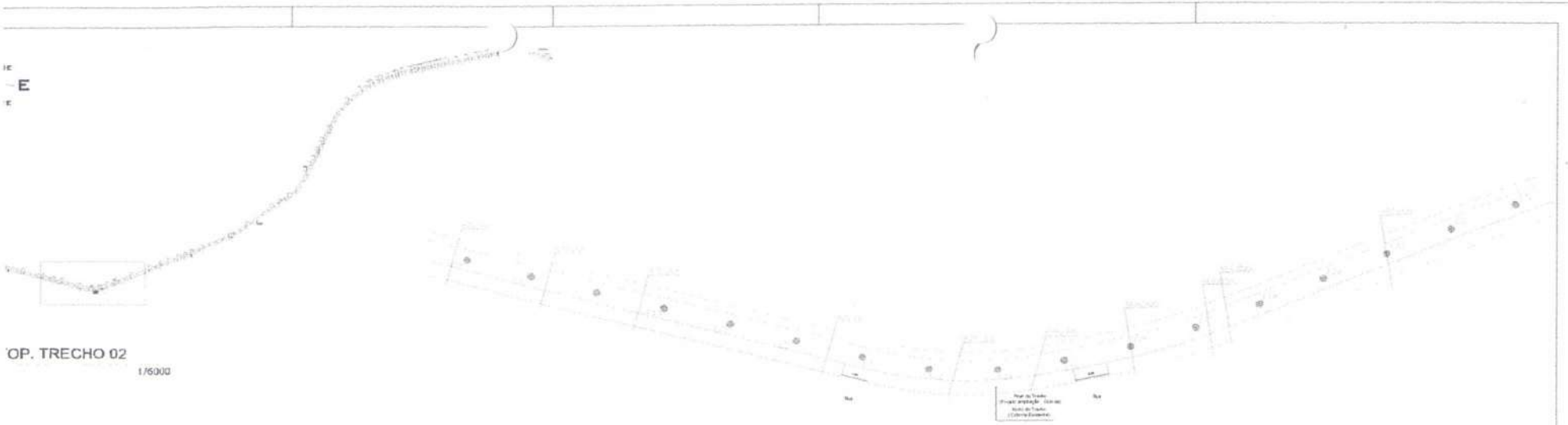
Governo Municipal de Ubajara
Secretaria de Obras, Urbanismo, Transportes e Serviços Públicos

Projeto:
Projeto de Urbanizacao Viaria

Proprietario: PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA - CE	Projeto: ARQUITETÔNICO
Endereço: AV. GOV. CESAR CALS - UBAJARA-CE	Categoria: ARQ
Projeto:	Identificação dos Desenhos: Orla Planta da Avenida
Desenho: -	Escala: Indicadas
	Data: Janeiro de 2021

Pranchа: 02

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fl nº 326

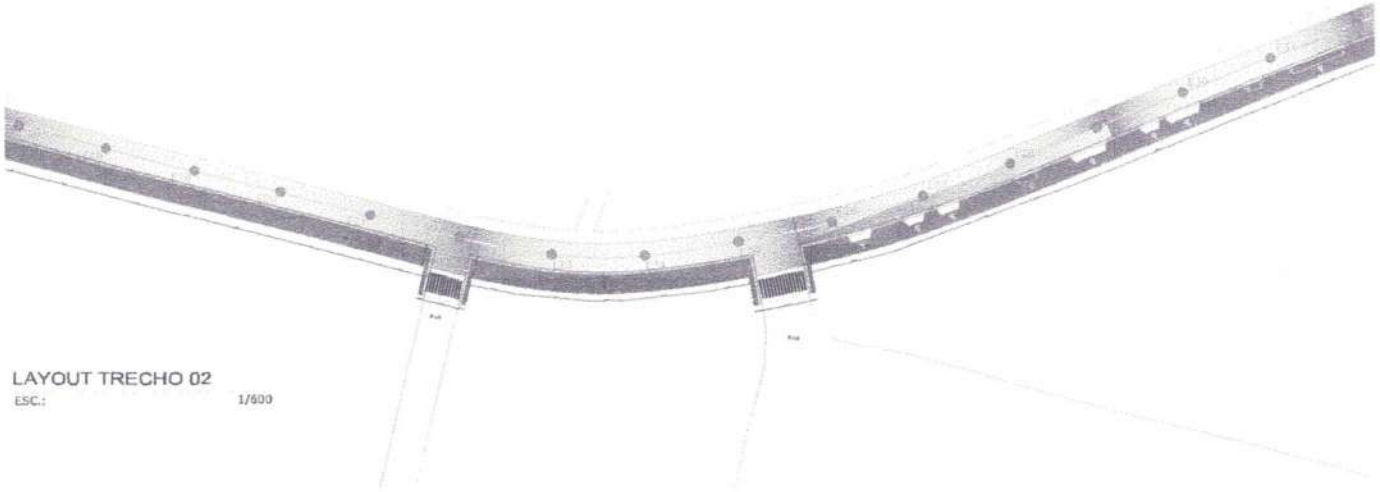


OP. TRECHO 02

1/600

2 LEV. TOP. TRECHO 02

ESC.: 1/600



LAYOUT TRECHO 02

ESC.: 1/600

THIAGO RODRIGUES ARAGAO PONTES:01661866352

Assinado digitalmente por THIAGO RODRIGUES ARAGAO PONTES:01661866352
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Videoconferencia, OU=45616305000149, OU=AC SyngularID Multipla, CN=THIAGO RODRIGUES ARAGAO PONTES:01661866352
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.04.07 14:22:41 03'00'
Foxit PDF Editor Versão: 12.1.2

Governo Municipal de Ubajara

Secretaria de Obras, Urbanismo, Transportes e Serviços Públicos

Projeto:
Projeto de Urbanizacao Viaria

Proprietário:
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA - CE

Projeto:
ARQUITETÔNICO

Local:
AV. GOV. CESAR CALS, UBAJARA-CE

Categoria:
ARQ.

Projeto:

Identificação dos Desenhos:
Planta de Arruado

Prancha:
03

Desenho:

Escala:
1/600

Data:
Janeiro de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fl. nº 327

E

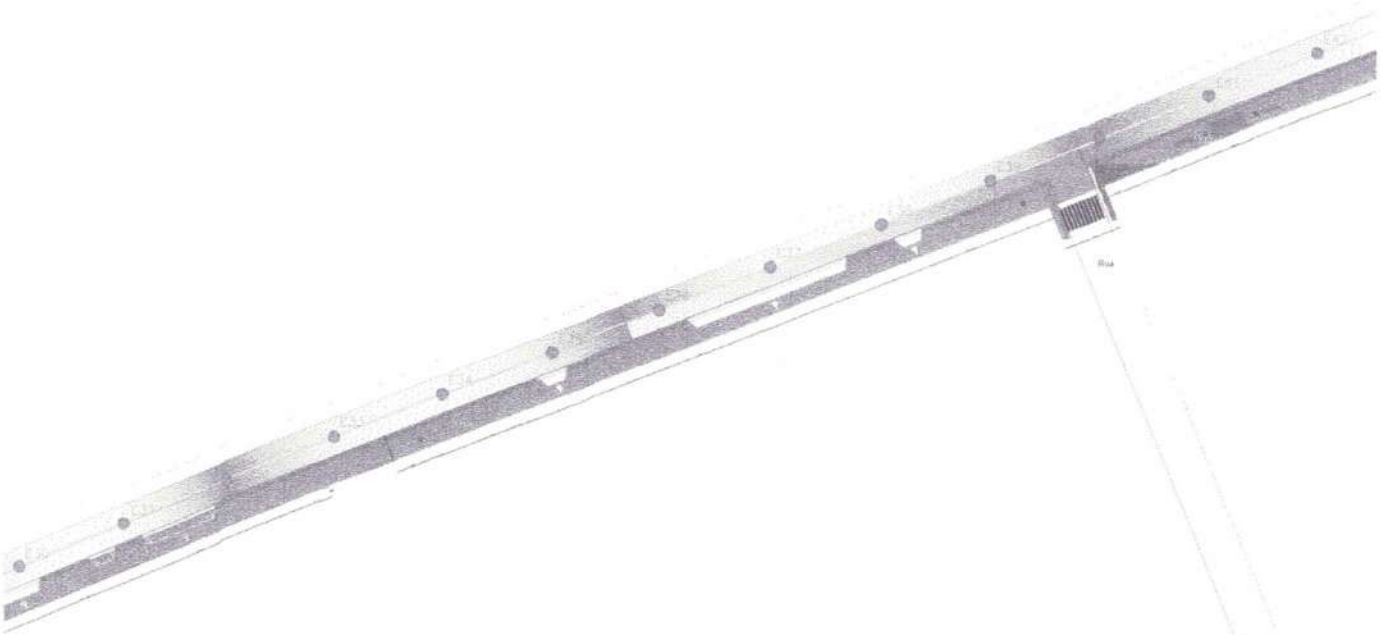


)P. TRECHO 03

1/6000

2 LEV. TOP. TRECHO 03

ESC.: 1/600



T TRECHO 03

THIAGO RODRIGUES ARAGAO PONTES:01661866352

Assinado digitalmente por THIAGO RODRIGUES ARAGAO PONTES:01661866352
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Videoconferencia, OU=45816390001-80, OU=AC Serpro SAFEID Multipla, CN=THIAGO RODRIGUES ARAGAO PONTES:01661866352
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.04.07 14:22:54-03'00'
Foxit PDF Editor Versão: 12.1.2

Governo Municipal de Ubajara

Secretaria de Obras, Urbanismo, Transportes e Serviços Públicos

Projeto:
Projeto de Urbanizacao Viaria

Proprietario:
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA – CE

Categoria:
AR

Local:
AV. GOV. CESAR CALS – UBAJARA/CE

Projeto:

Identificação dos Desenhos:
01. Planta da Avenida

Prancha:
01

Desenho:

Escala:

Janeiro de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls nº 328

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fl. nº 329

TOP. TRECHO 04
1/6000



2 LEV. TOP. TRECHO 04
ESC.: 1/600



3 LAYOUT TRECHO 04
ESC.: 1/600

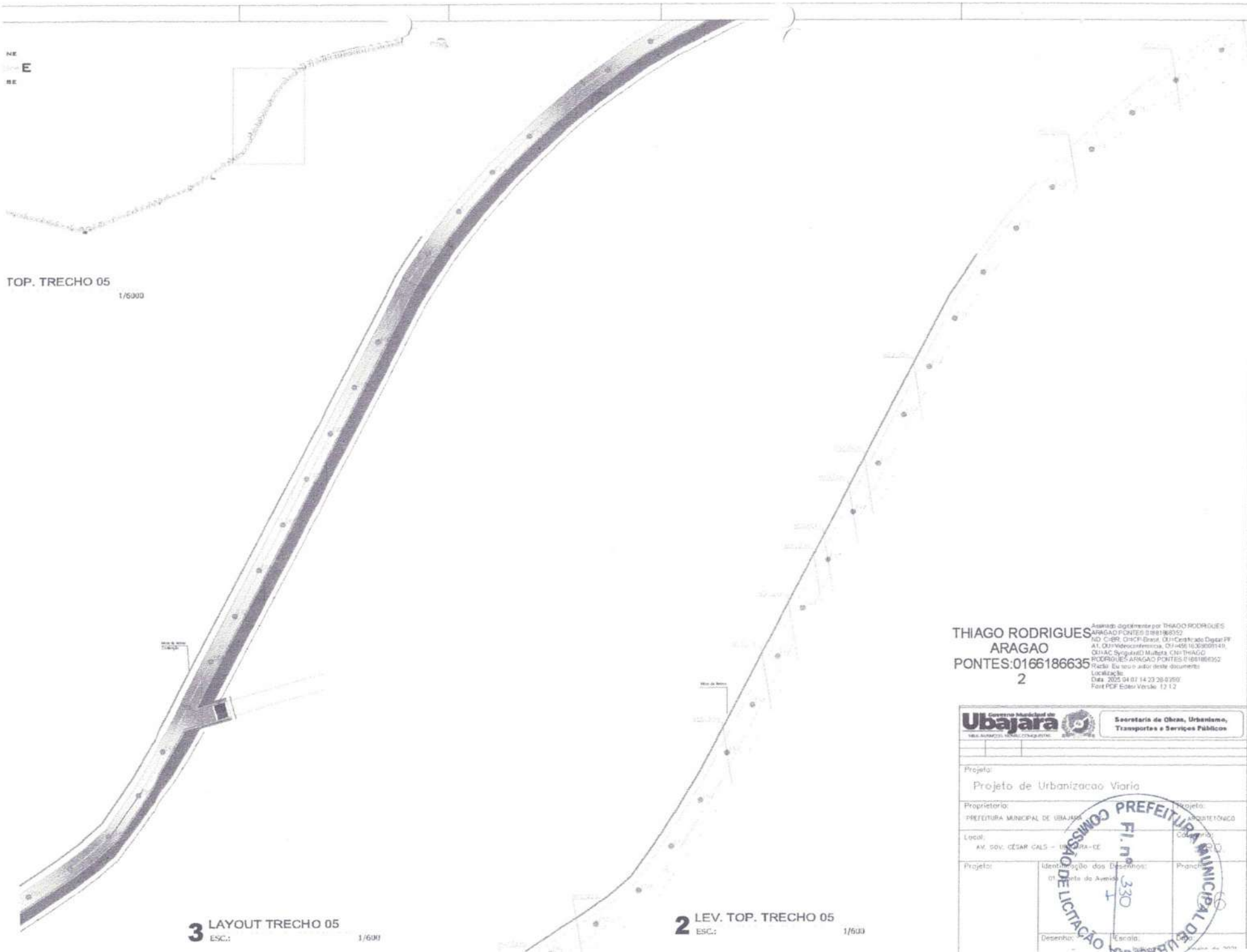
THIAGO RODRIGUES ARAGAO PONTES:01661866352

Assinado digitalmente por THIAGO RODRIGUES ARAGAO PONTES:01661866352
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=videoconferencia, OU=45816309000149, OU=AC SyngularID Multipla, CN=THIAGO RODRIGUES ARAGAO PONTES:01661866352
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.04.07 14:23:10-03'00'
Foxit PDF Editor Versão: 12.1.2

Governo Municipal de Ubajara
Secretaria de Obras, Urbanismo, Transportes e Serviços Públicos

Projeto:
Projeto de Urbanizacao Viaria

Proprietario: PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA - CE	Projeto: ARQUITETÔNICO
Local: AV. GOV. CESAR CALS - UBAJARA-CE	Categoria: ARQ.
Projeto:	Identificação dos Desenhos: 01. Planta da Avenida
	Prancha: 05
	Desenho: - / Escala: Indicadas / Data: Janeiro de 2021



TOP. TRECHO 05

1/6000

3 LAYOUT TRECHO 05

ESC.: 1/600

2 LEV. TOP. TRECHO 05

ESC.: 1/600

THIAGO RODRIGUES ARAGAO PONTES:01661866352

Assinado digitalmente por THIAGO RODRIGUES ARAGAO PONTES:01661866352
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Videoconferencia, OU=45516309000149, OU=AC Syngular(D Multipla, CN=THIAGO RODRIGUES ARAGAO PONTES:01661866352
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.04.07 14:23:28-03'00'
Foot PDF Editor Versão: 12.1.2

Governo Municipal de Ubajara

Secretaria de Obras, Urbanismo, Transportes e Serviços Públicos

Projeto:
Projeto de Urbanizacao Viaria

Proprietario:
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA

Projeto:
GEOMETRÔNICO

Local:
AV. GOV. CESAR CALS - UBAJARA-CE

Projeto:

Identificação dos Desenhos:
01 - Projeto da Avenida

Prancha:
06

Desenho:

Escala:

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fl. nº 330



TOP. TRECHO 06

1/6000

2 LEV. TOP. TRECHO 06

ESC.: 1/600

2 LAYOUT TRECHO 06

THIAGO RODRIGUES ARAGAO PONTES:01661866352

Assinado digitalmente por THIAGO RODRIGUES ARAGAO PONTES:01661866352
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Videoconferencia, OU=45818308000148, OU=AC SyngularID Multipla, CN=THIAGO RODRIGUES ARAGAO PONTES:01661866352
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.04.07 14:23:46-03'00'
Foxit PDF Editor Versão: 12.1.2

2

Governo Municipal de Ubajara

Secretaria de Obras, Urbanismo, Transportes e Serviços Públicos

Projeto:
Projeto de Urbanizacao Viaria

Proprietário:
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA - CE

Projeto:
ARQUITETÔNICO

Local:
AV. GOV. CESAR CALS - UBAJARA - CE

Categoria:
O.

Projetos:

Identificação dos Desenhos:
01 Projeto de Avenida

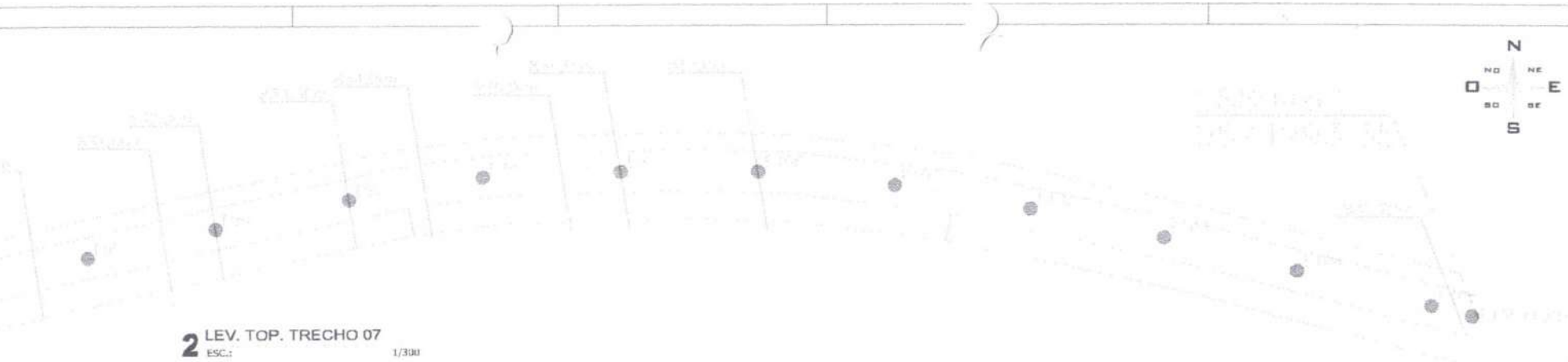
Prancha nº 33/1

Desenho:

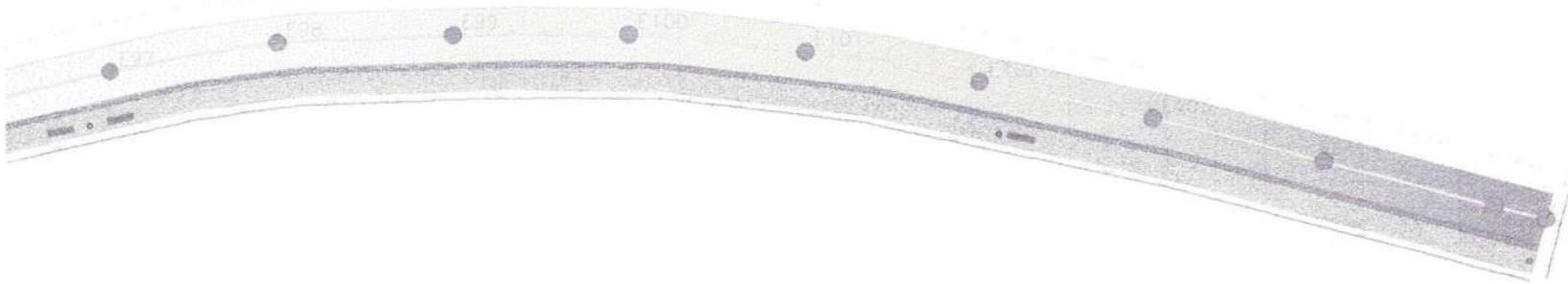
Escala:

Data:

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



2 LEV. TOP. TRECHO 07
ESC.: 1/300



UT TRECHO 07
1/300



OP. TRECHO 07
1/6000

THIAGO RODRIGUES ARAGAO PONTES:01661866352

Assinado digitalmente por THIAGO RODRIGUES ARAGAO PONTES:01661866352
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A3, OU=Videoconferencia, OU=45616308000149, OU=AC Syngular ID Multipla, CN=THIAGO RODRIGUES ARAGAO PONTES:01661866352
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.04.07 14:24:06-03'00'
Foxit PDF Editor Versão: 12.1.2

Governo Municipal de Ubajara
Secretaria de Obras, Urbanismo, Transportes e Serviços Públicos

Projeto:
Projeto de Urbanizacao Viaria

Proprietário:
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA – CE

Projeto: EXECUTIVO

Local:
AV. GOV. CÉSAR CALS – UBAJARA – CE

Categoria: A1

Projeto:

Identificação dos Desenhos:
01. Planta da Avenida

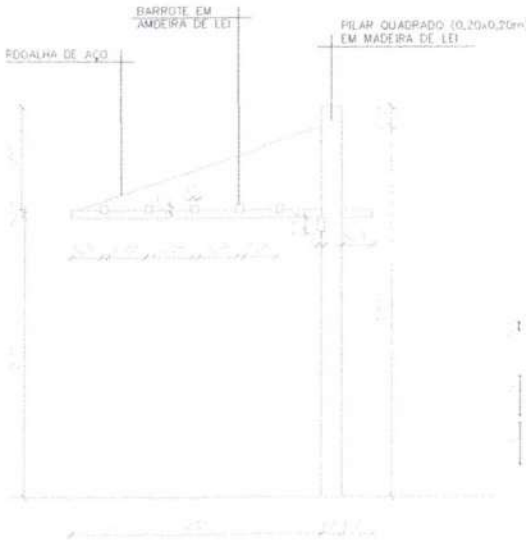
Prancha: 01

Desenho:

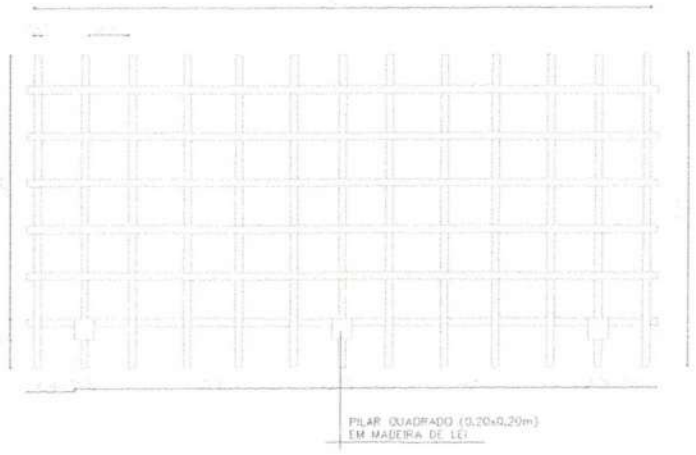
Escala:

Data:

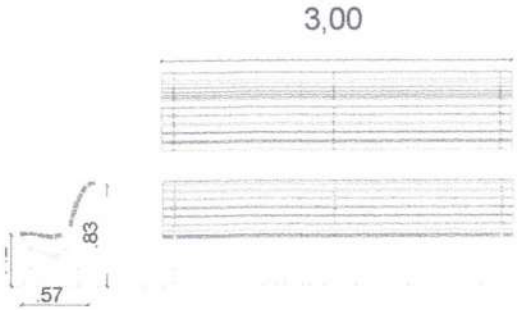
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fl. nº 332



ISTA LATERAL CARRAMACHÃO
SC.: 1/25



2 PLANTA BAIXA CARRAMACHÃO
ESC.: 1/25



DETALHE DOS BANCOS DE MADEIRA
ESC.: 1/25



4 DETALHE PISO PODOTATIL
ESC.: 1/25

THIAGO RODRIGUES ARAGAO PONTES:01661866352

Assinado digitalmente por THIAGO RODRIGUES ARAGAO PONTES:01661866352
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Videoconferencia, OU=45616309000149, OU=AC SyngularID Multipla, CN=THIAGO RODRIGUES ARAGAO PONTES:01661866352
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025-04-07 14:24:25-03'00'
Foxit PDF Editor Versão: 12.1.2

Governo Municipal de Ubajara
Secretaria de Obras, Urbanismo, Transportes e Serviços Públicos

Projeto:
Projeto de Urbanizacao Viaria

Proprietário:
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA

Projeto:
DETALHES

Local:
AV. GOV. CESAR CALS - UBAJARA - CE

Prancha:
A.R.Q.

Projeto:

Identificação dos Desenhos:
Prancha de Detalhes

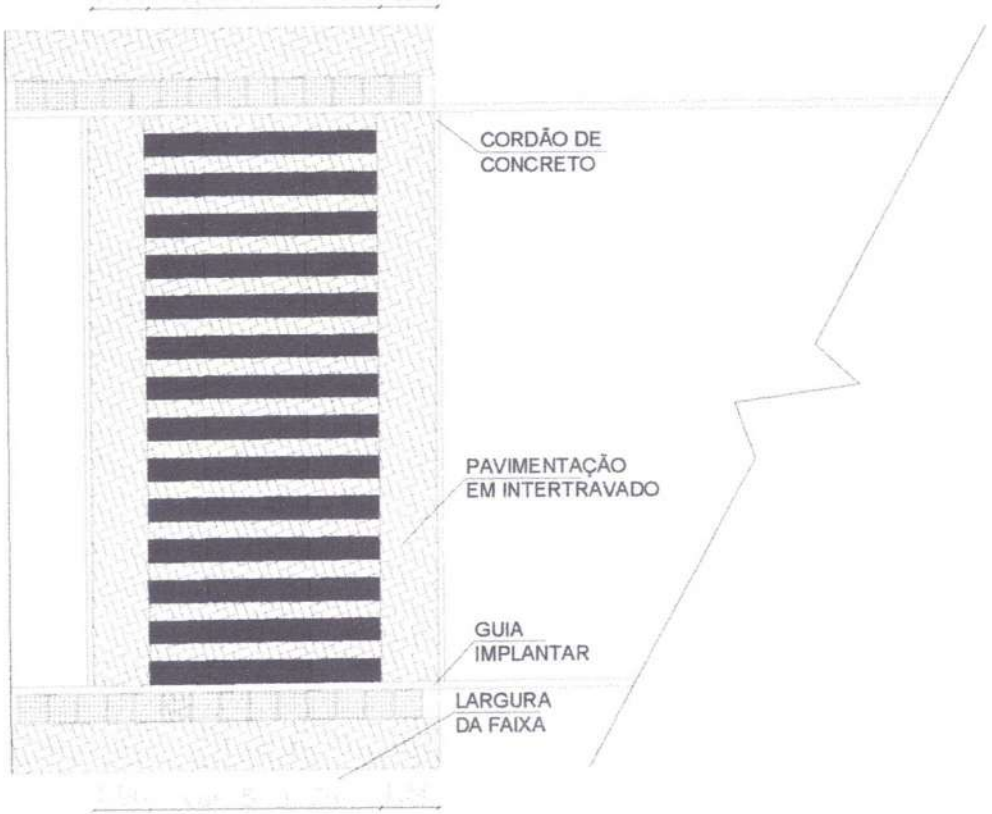
Prancha:
09

Desenho:

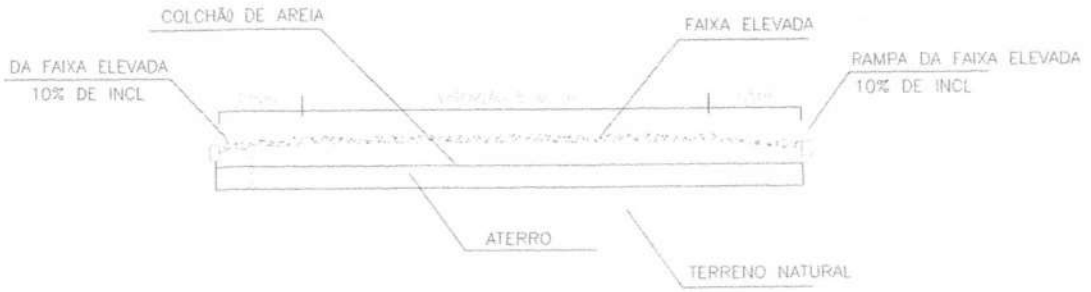
Escala:
Indicada

Data:
Janeiro de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fl. nº 333



1 DETALHE DAS FAIXAS
ESC.: 1/25



STA LATERAL DA FAIXA
1/25

THIAGO RODRIGUES ARAGAO PONTES:01661866352

Assinado digitalmente por THIAGO RODRIGUES ARAGAO PONTES:01661866352
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Videoconferencia, OU=45916309000148, OU=AC Syngular(D Multipla, CN=THIAGO RODRIGUES ARAGAO PONTES:01661866352
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.04.07 14:24:45-03'00'
Foxit PDF Editor Versão: 12.1.2

Prefeitura Municipal de Ubajara
Secretaria de Obras, Urbanismo, Transportes e Serviços Públicos

Projeto:
Projeto de Urbanizacao Viaria

Proprietario:
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA – CE

Projeto:
DETALHES

Local:
AV. GOV. CESAR CALS – UBAJARA-CE

Categoria:
ARQ.

Projeto:

Identificação do Desenhos:
01. Prancha de Detalhes

Prancha:
10

Desenho:

Escala:

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fl. nº 334

PREFEITURA DE UBAJARA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fl. nº 335

INDICAÇÃO DA DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS A SER CONSTRUIDA



COORDENADAS DRENAGEM:
PONTO INICIAL: 288593.99 / 9574969.19
PONTO FINAL: 288743.48 / 9574998.81

BOCA DE BUEIRO TUBULAR D=80CM

CORPO DE BUEIRO TUBULAR DE CONCRETO, PRE MOLDADO DE CONCRETO, COM DIAMETRO DE 80CM

288740.21
9575009.29

CAIXA PARA BOCA DE LOBO COMBINADA COM GRELHA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,3X1X1,2M

CAIXA PARA BOCA DE LOBO COMBINADA COM GRELHA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,3X1X1,2M

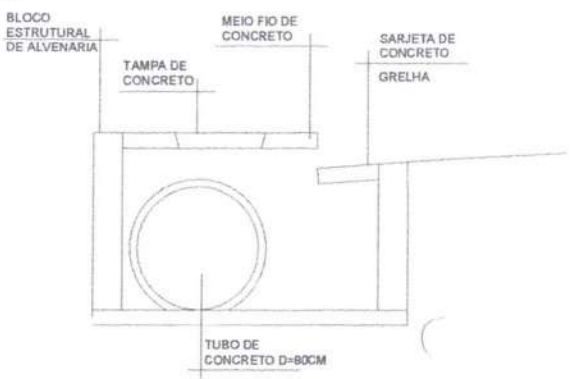
EXTENSÃO=150.00M

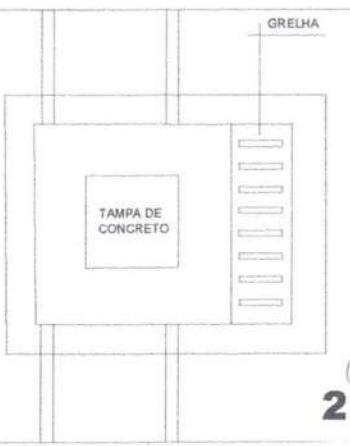
PONTO FINAL 288743.48
9574998.81

CAIXA PARA BOCA DE LOBO COMBINADA COM GRELHA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,3X1X1,2M

PONTO INICIAL 288593.99
9574969.19

1 DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS
ESC.: 1/200







2 DETALHES EXECUTIVOS
SEM ESCALA

REFORMA E URBANIZAÇÃO DA AVENIDA GOVERNADOR CESAR CALS FILHO, QUE DA ACESSO AO PARQUE NACIONAL DE UBAJARA COM CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO E UMA PRAÇA DE EXERCÍCIOS

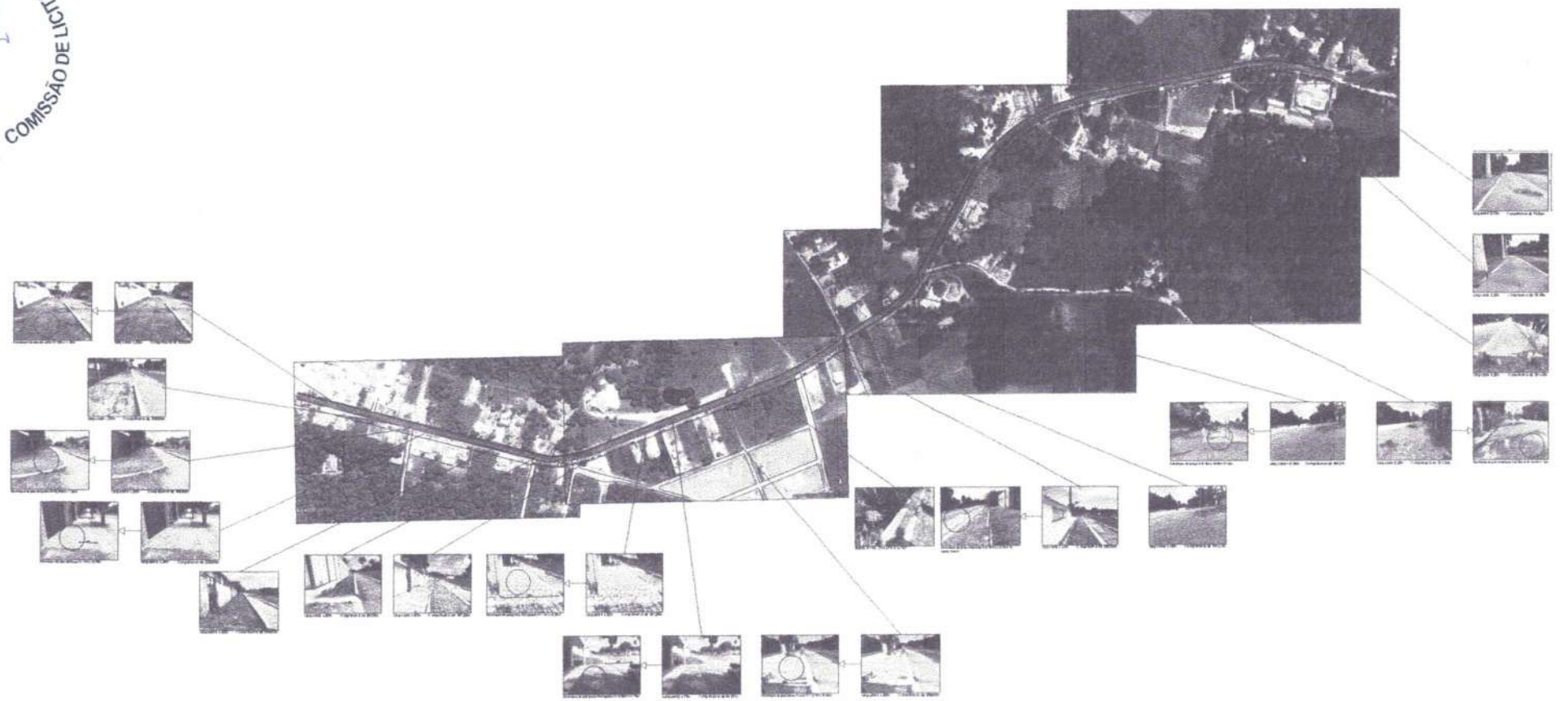
Projeto:
Projeto de Drenagem

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA – CE	Projeto: Drenagem
Local: AVENIDA GOV. CESAR CALS, UBAJARA-CE	Categoria: DRENAGEM
Desenho: –	Escala: Indicadas
Data: Novembro de 2024	Prancha: 01

THIAGO RODRIGUES ARAGAO PONTES:01661866352

Assinado digitalmente por THIAGO RODRIGUES ARAGAO PONTES:01661866352
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Autenticado em AR RODRIGUES ARAGAO PONTES:01661866352, OU=AC Tempo(EC Multipla, CN=THIAGO RODRIGUES ARAGAO PONTES:01661866352
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.09.10 14:21:46-03'00'
Foxit PDF Editor Versão: 12.1.2

PREFEITURA DE UBAJARA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fl. nº 336



QUADRO DE AREA DA DEMOLIÇÃO

TRECHO	COMPRIMENTO (m)	LARGURA (m)	TIPO	AREA (m²)
01	10,30	1,5	Piso cerâmico	15,45
	20,00	1,30	Piso em pedra	26,00
	46,20	1,20	Piso em pedra portuguesa	55,44
	10,30	2,70	Piso cimentado	27,81
	20,00	2,90	Piso cimentado	58,00
	46,20	3,00	Piso cimentado	138,60
	132,39	4,20	Piso cimentado	556,04
02	12,00	9,75	Piso cerâmico	9,00
	12,00	3,45	Piso cimentado	41,40
	214,03	4,20	Piso cimentado	902,25
03	10,00	4,60	Pavimentação asfaltica	46,00
	70,03	4,60	Piso cimentado	322,14
04	12,00	2,20	Piso cerâmico	26,40
	12,00	2,40	Piso cimentado	28,80
	145,09	4,60	Piso cimentado	667,41
05	9,50	4,75	Piso em pedra portuguesa	44,18
	85,37	4,75	Piso cimentado	405,50
06	12,10	2,80	Piso em pedra canin	34,20
	12,10	2,50	Piso cimentado	30,25
	246,92	4,50	Piso cimentado	1.111,14
07	-	-	-	0,00
08	10,00	3,95	Demolição de uma praça	39,50
09	-	-	-	0,00
10	254,46	3,30	Piso cimentado	840,05
11	78,25	3,30	Piso cimentado	258,23
12	76,94	3,70	Piso cimentado	284,68
TOTAL	1.446,18	-	-	5.956,91

QUADRO DE AREA DO INTERTRAVADO NOVO

TRECHO	COMPRIMENTO (m)	LARGURA (m)	COMP. PISO DE (6mm)	COMP. PISO DE (10mm)	AREA Filetes (m²)	AREA Piso (m²)
01	208,89	4,20	208,89	0,00	877,34	0,00
02	226,80	4,20	201,09	7,98	844,56	32,76
03	80,03	4,60	62,43	17,60	287,18	80,96
04	157,09	4,60	157,09	0,00	722,61	0,00
05	94,87	4,75	94,87	0,00	449,68	0,00
06	259,92	4,50	249,22	10,70	1.000,99	69,15
07	154,42	4,45	144,42	10,00	641,87	44,50
08	195,37	4,20	191,17	8,20	802,91	34,44
09	317,34	4,20	313,34	4,00	1.316,03	16,8
10	254,46	3,30	254,46	0,00	839,72	0,00
11	78,25	3,30	78,25	0,00	258,23	0,00
12	76,94	3,70	76,94	0,00	284,68	0,00
PRAÇA	83,00	12,00	83,00	00,00	996,00	0,00
TOTAL	2199,21	-	2123,91	66,30	9377,80	291,74

THIAGO RODRIGUES ARAGAO PONTES:01661866352

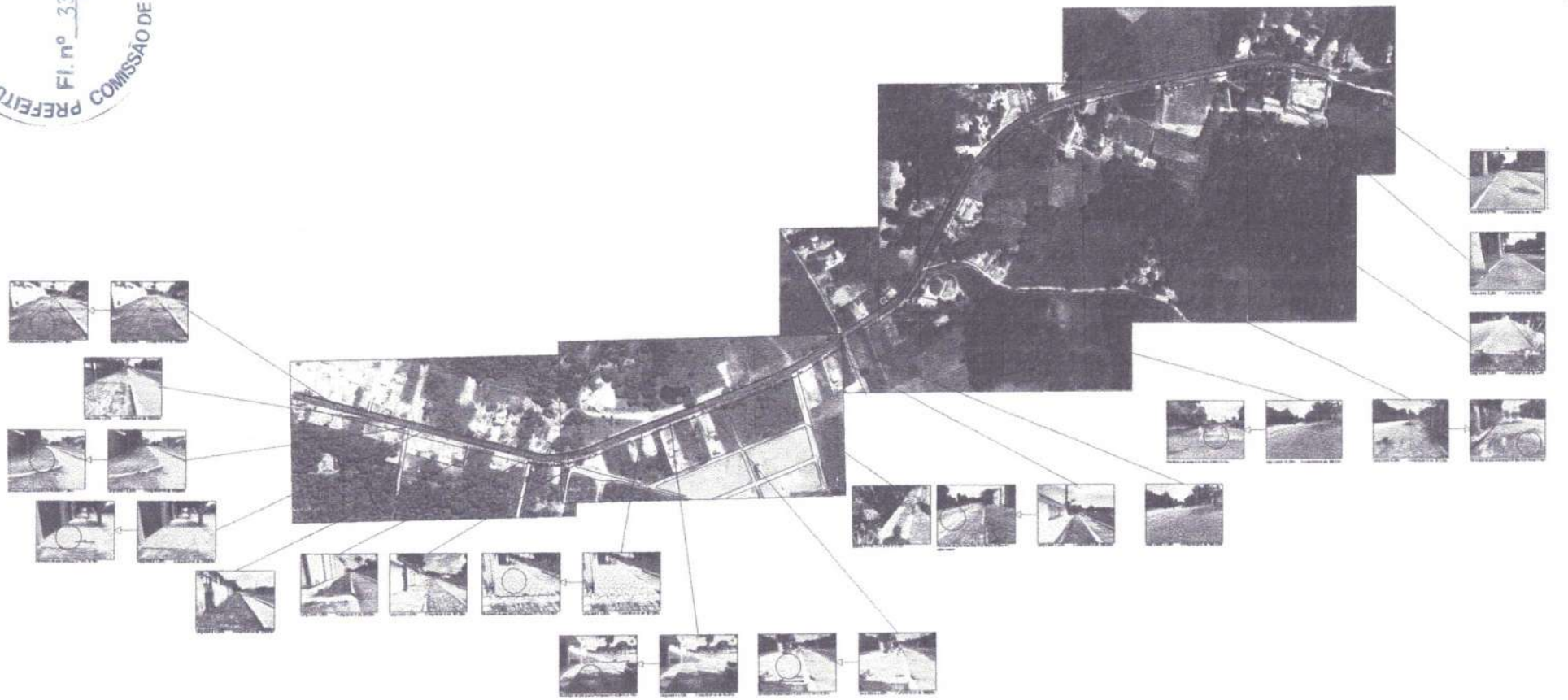
Assinado digitalmente por THIAGO RODRIGUES ARAGAO PONTES:01661866352
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF, A1, OU=Autenticação, OU=45615109000149, OU=AC Syngular(f) Multipla, CN=THIAGO RODRIGUES ARAGAO PONTES:01661866352
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.04.07 14:26:21-03'00'
Foxit PDF Editor Versão: 12.1.2

REFORMA E URBANIZAÇÃO DA AVENIDA GOVERNADOR CESAR CALS FILHO, QUE DA ACESSO AO PARQUE NACIONAL DE UBAJARA COM CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO E UMA PRAÇA DE EXERCÍCIOS

Projeto:
Projeto de Demolições e Retirados

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA – CE	Projeto: Levantamento
Local: Ubajara – Ce	Categoria: Demolição
Projeto:	Identificação dos Desenhos: 01. Planta de Demolições
	Prancha: 01
Desenho: -	Escala: Indicadas
	Data: Novembro de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fl. nº 337



QUADRO DE AREA DA DEMOLIÇÃO

TRECHO	COMPRIMENTO (m)	LARGURA (m)	TIPO	AREA (m²)
01	10,30	1,5	Piso cerâmico	15,45
	20,00	1,30	Piso em pedra	26,00
	46,20	1,20	Piso em pedra portuguesa	55,44
	10,30	2,70	Piso cimentado	27,81
	20,00	2,90	Piso cimentado	58,00
	46,20	3,00	Piso cimentado	138,60
	132,39	4,20	Piso cimentado	556,04
02	12,00	0,75	Piso cerâmico	9,00
	12,00	3,45	Piso cimentado	41,40
	214,63	4,20	Piso cimentado	982,29
03	10,00	4,60	Pavimentação asfáltica	46,00
	70,03	4,60	Piso cimentado	322,14
04	12,00	2,20	Piso cerâmico	26,40
	12,00	2,40	Piso cimentado	28,80
	145,09	4,60	Piso cimentado	667,41
05	9,30	4,75	Piso em pedra portuguesa	44,18
	99,37	4,75	Piso cimentado	465,50
06	12,10	2,00	Piso em pedra cariri	24,20
	12,10	2,50	Piso cimentado	30,25
	246,92	4,50	Piso cimentado	1.111,14
07	-	-	-	0,00
08	10,00	3,95	Demolição de uma praça	39,50
09	-	-	-	0,00
10	284,46	3,20	Piso cimentado	440,05
11	78,25	3,30	Piso cimentado	258,23
12	76,94	3,70	Piso cimentado	284,68
TOTAL	1.446,18	-	-	5.926,51

QUADRO DE AREA DO INTERTRAVADO NOVO

TRECHO	COMPRIMENTO (m)	LARGURA (m)	COMP PISO TE (mm)	COMP PISO TE (0mm)	AREA Palmn (m²)	AREA Pilmn (m²)
01	208,89	4,20	208,89	0,00	877,34	0,00
02	226,83	4,20	201,09	7,80	844,58	32,76
03	80,03	4,60	62,43	17,60	287,19	80,96
04	157,09	4,60	157,09	0,00	722,61	0,00
05	94,67	4,75	94,67	0,00	449,68	0,00
06	258,92	4,50	240,22	18,70	1.080,99	84,15
07	154,40	4,45	144,42	10,00	641,67	44,50
08	199,57	4,20	191,17	8,20	802,91	34,44
09	317,34	4,20	313,34	4,00	1.316,03	16,8
10	284,46	3,30	284,46	0,00	939,72	0,00
11	78,25	3,30	78,25	0,00	258,23	0,00
12	76,94	3,70	76,94	0,00	284,68	0,00
PRAÇA	83,00	12,00	83,00	00,00	996,00	0,00
TOTAL	2180,21	-	2123,91	66,30	10377,60	291,74

THIAGO RODRIGUES ARAGAO PONTES:01661866352

Assinado digitalmente por THIAGO RODRIGUES ARAGAO PONTES:01661866352
ND: CN=, OU=CP Brasil, OU=Certificado Digital PF, OU=Videoconferencia, OU=16561600000121, OU=AC Safeweb RFB, C=BR, CN=THIAGO RODRIGUES ARAGAO PONTES:01661866352
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.04.07 14:29:25 -03'00'
Foxit PDF Editor Versão: 12.1.2

REFORMA E URBANIZAÇÃO DA AVENIDA GOVERNADOR CESAR CALS FILHO, QUE DA ACESSO AO PAROUE NACIONAL DE UBAJARA COM CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO E UMA PRAÇA DE EXERCICIOS

Projeto:
Projeto de Demolições e Retiradas

Proprietário:
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA - CE

Projeto:
Levantamento

Local:
Ubajara - Ce

Categoria:
Demolição

Projeto:

Identificação dos Desenhos:
01. Planta de Demolições

Prancha:
01

Desenho:
-

Escala:
Indicadas

Data:
Novembro de 2024